

Sumário

Poder Executivo

Secretaria Executiva de Cultura.....	1
Conselho Municipal de Saúde.....	1a2

Secretaria Executiva de Cultura

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – FESTIVAL MULTICULTURAL

A Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo, por meio da Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Festival Multicultural, vem, por meio desta, *RETIFICAR o resultado anteriormente divulgado*, especificamente quanto à classificação de três proponentes.

Após a análise e conferência das informações referentes aos proponentes, foi constatado que os três já haviam sido *contemplados com recursos de edital cultural no exercício de 2026, no município de Itambé – PE*, utilizando o mesmo CPF e/ou projeto apresentado neste processo.

A presente retificação fundamenta-se no *item 4.1 do Edital nº 006/2026*, que estabelece a vedação à participação/recebimento nas condições previstas no edital para proponentes que já tenham sido contemplados com recursos no exercício de 2026, não sendo permitido o recebimento novamente para o mesmo projeto, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, após a verificação documental e visando assegurar o cumprimento integral das regras do edital, a *classificação dos referidos proponentes fica RETIFICADA, passando os mesmos à condição de DESCLASSIFICADOS*, em razão da incompatibilidade com as regras estabelecidas no item 4.1 do Edital nº 006/2026. Conforme tabela abaixo.

CATEGORIA	PROONENTE	CPF	SITUAÇÃO
TRIBO DE ÍNDIO	WESLEY BARBOSA VIEGAS	127.478.844-73	DESCLASSIFICADO
MUSICA CANTOR	JOSÉ ANGELO MOONTEIRO OLEGÁRIO	091.123.684-82	DESCLASSIFICADO
DUPLA DE VIOLA	MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES	096.902.424-95	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA	PROONENTE	CPF	SITUAÇÃO
MUSICA CANTOR	JOSÉ MARIA DA SILVA	028.717.444-16	CLASSIFICADO

A medida tem como objetivo garantir a observância das regras do edital, a isonomia entre os participantes, a transparência do processo de seleção e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura.

Pedras de Fogo, 30 de setembro de 2026.

Jara de Abreu Barros Guedes
JARA DE ABREU BARROS GUEDES
Secretária Executiva de Cultura

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 131/2026/CMS

Pedras de Fogo-PB, 09 de setembro de 2026.

Manifestação: VOTO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO das Técnicas de Enfermagem: Alana Gomes Oliveira e Gláucia Rafaelle Pereira Souza, da Comissão de Pele do Hospital Distrital de Pedra de Fogo-PB.

O Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 968/14 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas de caráter permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

Considerando a deliberação unânime dos conselheiros e conselheiras presentes na Trecentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 09 de setembro de 2026, conforme Ata nº 363, e atendendo a proposição apresentada pela Conselheira e presidente Eliane Venâncio de Pontes, que requereu a concessão de Voto de Aplauso e Reconhecimento à equipe da Comissão de Pele do Hospital Distrital, extensivo à Direção da unidade hospitalar;

Considerando a importância de reconhecer e valorizar publicamente ações, serviços, programas, profissionais e instituições que contribuem significativamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e para a melhoria da qualidade de vida da população.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar VOTO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO das Técnicas de Enfermagem: Alana Gomes Oliveira e Gláucia Rafaelle Pereira Souza, da Comissão de Pele do Hospital Distrital de Pedra de Fogo-PB, extensivo à demais da equipe e Direção da unidade hospitalar, na pessoa da Sra. Rachel de Araújo Asfora, em virtude dos relevantes serviços prestados à saúde pública municipal, destacando-se pelo trabalho humanizado, comprometido, dedicado, responsável e empenho no fortalecimento da assistência à saúde.

Art. 2º Determinar que o presente Voto de Aplauso e Reconhecimento seja registrado nos anais deste Conselho, constando em Ata, bem como seja encaminhada cópia oficial ao(a) homenageado(a) e aos órgãos competentes para conhecimento e devido registro.

Art. 3º Este Voto de Aplauso e Reconhecimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo – PB.

Eliane Venâncio de Pontes

Eliane Venâncio de Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB

Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 131/2026 de 03/09/2026

Tamara de Melo Barros

Tamara de Melo Barros

Secretária Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB

Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 131/2026 de 03/09/2026

Resolução Nº 132/2026/CMS

Pedras de Fogo-PB, 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre aprovação do 1º
Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior - 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 108ª (Centessima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando que, o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a qual determina que para receberem os recursos do que trata o Art. 3º desta lei, os Municípios, Estados e Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando que, que o Art. 33º da referida Lei, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando que, a Constituição Federal no § 3º, Art. 77º, do ato das suas disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 29/2000, determina que os recursos dos municípios, Estado de Distrito Federal destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que serão acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2026, sem ressalvas.


Eliane Venâncio de Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 132/2026 de 28/09/2026


Tamara de Melo Barros

Secretária Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 132/2026 de 28/09/2026

Resolução Nº 133/2026/CMS

Pedras de Fogo/PB, 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a renovação das
Comissões Permanentes do
Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 363ª (Trecentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Cap. IV – Da Organização, Seção IV – Das Comissões Permanentes e Temporárias, Art. 12 – As Comissão Permanentes tem como finalidade facilitar o desenvolvimento das atividades do Conselho, articulando políticas e programas de interesse para a saúde, sendo assim formadas: I – Comissão de Orçamento e Planejamento; II – Comissão de Acompanhamento e avaliação de Ações e Serviços de Saúde; III – Comissão de Articulação dos Conselhos; IV – Comissão de Comunicação e Informação.

RESOLVE:

Art. 1 – Renovar os representantes das Comissões Permanentes

Comissão de Orçamento e Planejamento:

João Antônio de Moura Borba (Usuário);
Edilson Vieira da Silva (Usuário);
Wellington da Silva (Trabalhador);
Luiz Gabriel Farias (Gestão)

São atribuições da Comissão de Orçamento e Planejamento

- I – Monitorar os planos e projetos pela Secretaria de Saúde. Inclusive quanto à execução orçamentária, formulando pareceres para apreciação do Plenário, podendo solicitar, sempre que necessário a construção dos demais conselheiros para esta ação;
- II – Acompanhar a execução orçamentária do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde;
- III – Monitorar as prestações de contas da secretaria de saúde;
- IV – Acompanhar a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Saúde;
- V – Solicitar sempre que necessário, parecer e/ou assessoria técnica de profissionais de reconhecida competência na área de planejamento e orçamentos;
- VI – Monitorar o orçamento e todos os gastos do Conselho, fazendo a prestação de contas quadrimestrais ao plenário;
- VII – Apresentar ao Plenário, semestralmente um balanço das ações custeadas pelo Conselho

e da sua situação orçamentária e financeira.

Comissão de Acompanhamento e avaliação de Ações e Serviços de Saúde:

Eliane Venâncio de Pontes (Usuário);
João Antônio de Moura Borba (Usuário);
Ivone Barbosa da Silva (Trabalhador);
Maria Lucia Urtiga de Souza Catalá (Gestão)

São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde:

- I – Acompanhar as ações e serviços desenvolvidos pela Gestão Municipal do SUS;
- II – Visitar e Avaliar as unidades de saúde no tocante à qualidade dos serviços, atendimento, execução orçamentária e infraestrutura comunicando quando necessário ao Conselho Municipal de Saúde e/ou aos Conselhos Locais de Saúde;
- III – Receber denúncias e averiguá-las, trazendo ao Plenário do Conselho para discussão e deliberação;
- IV – Apresentar ao Plenário os relatórios das visitas às Unidades de Saúde;
- V – Exigir da gestão as respostas dos relatórios apresentados em prazo máximo de 30 (trinta) dias, após apresentação;
- VI – Monitorar as unidades visitadas para verificar se as mudanças solicitadas foram implementadas.

Comissão de Formação e Articulação do Conselho:

Maria Lucia Urtiga de Souza Catalá (Gestão);
Eliane Venâncio de Pontes (Usuário);
Manoel Araújo Francisco (Usuário);
Sandro Rodrigues Ferraz (Trabalhador)

São atribuições da Comissão de Formação e Articulação do Conselho:

- I – Divulgar, em conjunto com os Conselhos Locais de Saúde, a importância do controle social nos serviços de saúde e nas comunidades;
- II – Fortalecer a relação entre os conselhos, reforçando a importância do controle social por meio de informes, participação nas reuniões e fórum de discussões;
- III – Acompanhar e articular com a comunidade, os trabalhadores e gestores a contribuição dos Conselhos Locais de Saúde;
- IV – Organizar e conduzir junto com os trabalhadores e gestores das unidades de saúde, o processo eleitoral para escolha dos conselheiros dos Conselhos Locais de Saúde;
- V – Acompanhar e apoiar as ações dos Conselhos Locais de Saúde, apresentando quadrimestralmente, ao Plenário, relatórios sobre o funcionamento desses colegiados;
- VI – Articular ações com outros Conselhos Locais, Municipais, Estaduais e Nacional;
- VII – Propor ao Plenário a realização de capacitações e fórum de controle social.

Comissão de Comunicação e Informação

Edilson Vieira da Silva (Usuário);
Maria Lucia Urtiga de Souza Catalá (Gestão);
Lucio Ricardo Amorim Silva (Usuário);
Wellington da Silva (Trabalhador)

São atribuições da Comissão de Comunicação e Informação:

- I – Articular a divulgação das ações do Conselho por meio dos diversos mecanismos de comunicação entre os Conselhos e a população em geral;
- II – Elaborar materiais informativos de forma sistemática, promovendo a divulgação das ações do controle social do SUS;
- III – Coordenar o processo de produção e divulgação do Boletim Informativo do Conselho Municipal de Saúde;
- IV – Articular junto às Comissões do Conselho Municipal de Saúde e aos Conselhos Locais de Saúde, o processo de coleta de informações para divulgação das ações realizadas;
- V – Dar publicidade aos atos do Conselho.

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Eliane Venâncio de Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 133/2026 de 29/09/2026


Tamara de Melo Barros

Secretária Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 133/2026 de 29/09/2026